LEI Nº 2.613, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 245.963,98** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, observando o parágrafo único, do artigo 176, que trata do Componente FAEC, considerando o disposto no artigo 175, composto pelos recursos destinados ao financiamento de vários itens, em especial **Projetos de Cirurgia Eletiva de Média Complexidade que são financiados por meio do Componente FAEC**.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

III – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 162.244,29** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para a **"*inclusão*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

ID: 390388 e CRC: 1996378D

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Sobra de economia e Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente às **Emendas Parlamentares nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza**, **nº 202392240001 do Senador Marcos Rogério**, **nº 202337060004 do Deputado Federal Lúcio Mosquini** e **nº 202341730004 da Deputada Federal Silvia Cristina**.

II – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente às **Emendas Parlamentares nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza**, **nº 202392240001 do Senador Marcos Rogério**, **nº 202337060004 do Deputado Federal Lúcio Mosquini** e **nº 202341730004 da Deputada Federal Silvia Cristina**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 390388 e CRC: 1996378D

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.613

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	52.672,04
						TOTAL	**52.672,04**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	232	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.982,44
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	481	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	131.309,50
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	540	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	51.000,00
						TOTAL	**193.291,94**
						TOTAL GERAL	**245.963,98**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	278	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	9.343,92
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	281	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
		283	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	638,52

12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.043	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD	475	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
		476	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		477	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
12.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	562	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.874,90
		566	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		567	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.110,00
12.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	522	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.724,00
		526	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
12.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	514	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
12.01.13.392.0014.2.058	Aquisição de Acervos Bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal e Bibliotecas das Escolas Públicas Municipais	592	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	22.000,00
12.01.12.122.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	451	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.550,00
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	502	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	35.050,60
		504	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
		506	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	484	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		487	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	20.000,00
12.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	515	3.3.90.30	Material de Consumo	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	25.000,00
		517	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	5.000,00
						TOTAL GERAL	**193.291,94**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emendas Parlamentares nº 202242270008 - Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 - Senador Marcos Rogério, nº 202337060001 - Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 - Deputada Federal Silvia Cristina**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	700	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 0	TEU SDDR	97.638,42
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	701	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.706 0	TEU SDDR	21.494,61
						TOTAL	**119.133,03**

ID: 390388 e CRC: 1996378D

Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emendas Parlamentares nº 202242270008 - Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 - Senador Marcos Rogério, nº 202337060001 - Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 - Deputada Federal Silvia Cristina**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	702	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 0	TEU SDDR	7.901,74
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	703	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	35.209,52
						TOTAL	**43.111,26**
						TOTAL GERAL	**162.244,29**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 390388 e CRC: 1996378D

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.613**	**13/09/2024**

ID: **390388**
CRC: **1996378D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **13/09/2024 11:11:17** Finalização: **13/09/2024 11:15:42**

Processo | Documento

MD5: **10CD7C94F95D136657922E7CFAC7DC0D**

SHA256: **4D747F33C632ADC51492DF3F8ADB61BDDBFFF71FBFCE62BE7867EB6FBB8C0BD2**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/09/2024 11:12:05
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	13/09/2024 11:12:11
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	13/09/2024 11:12:19
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	13/09/2024 11:12:45
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	13/09/2024 11:12:51
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	13/09/2024 11:12:57

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	13/09/2024 11:13:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	13/09/2024 12:37:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390388 e o CRC 1996378D.